

LEI MUNICIPAL N° 1854 DE 13/12/90
PROJETO DE LEI N° 1872
"DETERMINA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
URBANIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL
VERONA."

A Câmara Municipal de São Sebastião do
Paraiso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a
seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a incluir no
Orçamento Municipal para 1991, dotação específica para uma
praça ajardinada no terreno lá existente para tal fim.

ART° 2° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 13 de Dezembro de
1990.

VER.PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE
ALVES CAMPOS / VER. S ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE